



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL DA PR/AP

Despacho nº 2996/2022

Referência: 1.12.000.000723/2021-75

Assunto: Análise de proposta.

À SLDE,

1. Trata o presente de análise da proposta da empresa Equinócio Vigilância e Segurança Privada Ltda, CNPJ n. 13.771.822/0001-18, (PR-AP-00008543/2022 – Doc. 104), solicitado através do Despacho n. 2760/2022/SLDE/PRAP.
2. Primeiramente, insta ressaltar que o valor global da proposta está R\$ 128.000,43 (cento e vinte e oito mil reais e quarenta e três centavos) abaixo do valor global de referência, correspondendo a uma economia de 8,30% (oito vírgula trinta por cento).
3. Na análise das planilhas de custos, temos a informar:
4. Quanto ao posto **diurno**:
5. No **módulo 1**, não há previsão de pagamento da indenização do intervalo intrajornada;
6. A DSR sobre a HE diurna – intervalo intrajornada – item (D), está abaixo do valor previsto na CCT2021/2022. Na proposta está R\$ 29,38 e na CCT é R\$ 37,77;
7. O custo de feriado trabalhado, inserido na planilha de custo do licitante no item E, não se aplica aos postos de 12x36, conforme a cláusula trigésima oitava, parágrafo quarto, da CCT2021/2022;
8. No **módulo 2**, o valor do auxílio alimentação com desconto, está maior do que o previsto na CCT. Na proposta está R\$ 432,00 e na CCT é R\$ 430,65;
9. O custo do Dia Nacional do Vigilante está maior que o exigido na CCT. Na proposta está R\$ 7,17 e pela CCT é R\$ 4,73;
10. No **submódulo 4.2**, o percentual do adicional de férias (item B) está acima do

percentual da planilha de custo referencial. Na proposta está 3,77% e na planilha de referência 2,78%;

11. No **submódulo 4.3**, o percentual do afastamento maternidade (item A) está acima do percentual da planilha de custo referencial. Na proposta está 0,220% e na planilha de referência 0,04%;

12. No **submódulo 4.4**, os itens A, D e F, estão com os percentuais acima dos da planilha de custo referencial. Na proposta estão 0,417%, 1,9440% e 2%, e na planilha de referência 0,29%, 1,16% e 0,04%, respectivamente;

13. Os itens B, C e E não existem na planilha de custo referencial;

14. No **submódulo 4.5**, o custo de reposição por licença maternidade encontra-se no submódulo 4.3;

15. O percentual da licença paternidade (item C) está abaixo do previsto na planilha de custo referencial. Na proposta está 0,024% e na planilha de referência 0,07%;

16. O percentual das ausências legais (item D) está abaixo do previsto na planilha de custo referencial. Na proposta está 0,177% e na planilha de referência 2,22%;

17. O percentual de acidente de trabalho (item E) está acima do previsto na planilha de custo referencial. Na proposta está 0,130% e na planilha de referência 0,02%;

18. A ausência por motivo de doença, destacada pelo licitante no item B, já está inclusa na ausência por acidente de trabalho prevista na planilha de custo referencial.

19. Quanto ao posto **noturno**:

20. No **módulo 1**, o pagamento da indenização do intervalo intrajornada, previsto no item C, está abaixo do valor mensal exigido na CCT. Na proposta está R\$ 211,52, e na CCT R\$ 268,31;

21. O Adicional Noturno (item D) da proposta está maior que o previsto na planilha de referência. Na proposta está R\$ 241,72 e na planilha de referência R\$ 214,27;

22. O custo de feriado trabalhado, inserido na planilha de custo do licitante no item E, não se aplica aos postos de 12x36, conforme a cláusula trigésima oitava, parágrafo quarto, da CCT2021/2022;

23. A Hora Extra Noturna Reduzida (item F) está menor do que o exigido na CCT e na planilha de referência. Na proposta está R\$ 271,87 e na CCT R\$ 271,98;

24. A DSR sobre a HE noturna – intervalo intrajornada – item G, está abaixo do valor previsto na CCT2021/2022. Na proposta está R\$ 35,25 e na CCT é R\$ 45,32;

25. A DSR sobre HE Noturna / hora noturna reduzida (item I) está maior do que o previsto na CCT. Na proposta está R\$ 45,30 e na CCT R\$ 44,22.

26. No **módulo 2**, o valor do auxílio alimentação com desconto, está maior do que

o previsto na CCT. Na proposta está R\$ 432,00 e na CCT é R\$ 430,65;

27. O custo do seguro de vida está maior do que o previsto na planilha de referência. Na proposta está R\$ 17,07 e na planilha de referência R\$ 12,86.

28. O custo do Dia Nacional do Vigilante está maior que o exigido na CCT. Na proposta está R\$ 7,17 e pela CCT é R\$ 4,73;

29. No **submódulo 4.2**, o percentual do adicional de férias (item B) está acima do percentual da planilha de custo referencial. Na proposta está 3,77% e na planilha de referência 2,78%;

30. No **submódulo 4.3**, o percentual do afastamento maternidade (item A) está acima do percentual da planilha de custo referencial. Na proposta está 0,220% e na planilha de referência 0,04%;

31. No **submódulo 4.4**, os itens A, D e F, estão com os percentuais acima dos da planilha de custo referencial. Na proposta estão 0,417%, 1,9440% e 2%, e na planilha de referência 0,29%, 1,16% e 0,04%, respectivamente;

32. Os itens B, C e E não existem na planilha de custo referencial;

33. No **submódulo 4.5**, o custo de reposição por licença maternidade encontra-se no submódulo 4.3;

34. O percentual da licença paternidade (item C) está abaixo do previsto na planilha de custo referencial. Na proposta está 0,024% e na planilha de referência 0,07%;

35. O percentual das ausências legais (item D) está abaixo do previsto na planilha de custo referencial. Na proposta está 0,177% e na planilha de referência 2,22%;

36. O percentual de acidente de trabalho (item E) está acima do previsto na planilha de custo referencial. Na proposta está 0,130% e na planilha de referência 0,02%;

37. A ausência por motivo de doença prevista, destacada pelo licitante no item B, já está inclusa na ausência por acidente de trabalho prevista na planilha de custo referencial.

38. Ante o exposto, considerando-se que custos de remuneração e de benefícios previstos em lei necessitam ser ajustados, solicitamos a revisão obrigatória, por parte da licitante, quanto aos apontamentos dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 20, 22, 23, 24, 26, 27 e 28.

39. Quanto aos itens 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36, solicitamos que a licitante apresente justificativas que motivem as diferenças de percentuais em sua proposta em relação à planilha de referência.

Macapá, 10 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

MARCELLO KÖHLER DA CUNHA BATTANOLI

SERVIDOR